



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

PROJETO DE LEI Nº 013/2026

PROTOCOLO
Nº 40
Em 29/06/2026
10:15.

RATIFICA O SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONSÓRCIO E PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO JACUÍ – CIJACUÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DINIZ JOSÉ FERNANDES, Prefeito Municipal de Jacuizinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, encaminha à Câmara Municipal de Vereadores para apreciação e discussão, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica ratificado, nos termos do Art. 12-A da Lei Federal Nº 11.107, de 06 de abril de 2005, o **Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio e Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí – CIJACUÍ**, aprovado pela Assembleia Geral de Prefeitos, conforme Resoluções Administrativas Nrs. 013/2026 e 021/2026.

Art. 2º - O Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio e Protocolo de Intenções do CIJACUÍ, promove as seguintes alterações:

I – Alteração do Inciso I do § 1º da Cláusula Quinta, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Inciso I – Promover a gestão associada de serviços públicos na viabilização da produção agropecuária e da agroindústria sustentável, inclusive de atenção à sanidade dos produtos de origem agropecuária, qualidade e segurança higiênico-sanitária e tecnológica, dos produtos agropecuários finais destinados aos consumidores, promovendo a coordenação e gestão das atividades de inspeção e de fiscalização de produtos de origem animal do SISBI – Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal.”

II – Inclusão do § 3º à Cláusula Décima Quinta, com a seguinte redação:

“§ 3º - Incumbe à Câmara Setorial da Agricultura, Desenvolvimento Regional e Infraestrutura, no âmbito do Consórcio Intermunicipal, abranger os serviços de inspeção e de fiscalização das atividades vinculadas ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI, executados pelo CIJACUÍ, compreendendo o controle

AFIXADO
EM 29/06/2026
RETIRADO
EM...../...../.....



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

sanitário, a verificação de conformidade dos estabelecimentos e produtos de origem animal, bem como a garantia do atendimento às normas técnicas e legais vigentes, visando assegurar a qualidade, a segurança alimentar e a ampliação da comercialização desses produtos nos mercados regional e nacional.”

Art. 3º - As alterações dispostas no Artigo anterior encontram-se publicadas no Diário Oficial Eletrônico do CIJACUÍ: <https://consorciojacui.atende.net/>, datado de 31/03/2026 e 03/06/2026, tendo por escopo atender ao princípio da transparência e publicidade, em consonância com a Lei Federal Nº 12.527/2011.

Art. 4º - A ratificação prevista nesta Lei, implica a aceitação integral das alterações promovidas no Contrato de Consórcio e no Protocolo de Intenções, obrigando o Município ao cumprimento das disposições consorciais.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a adotar as medidas administrativas pertinentes à implementação das alterações aprovadas.

Art. 6º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jacuizinho/RS, 26 de junho de 2026.


DINIZ JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.


Eliseu Tavares de Matos
Secretário Municipal de Administração



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 013/2026

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORAS E SENHORES VEREADORES:

Estamos encaminhando à essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei Nº 013/2026, versando sobre a **Ratificação do Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio e Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí - CIJACUÍ**, a fim de que o mesmo seja submetido à apreciação dos Senhores e das Senhoras Vereadoras integrantes dessa Câmara Municipal.

A referida alteração decorre de deliberação da Assembleia Geral de Prefeitos do CIJACUÍ, aprovada na assembleia geral do dia 27/03/2026, e visa promover adequações necessárias ao pelo atendimento das exigências legais e operacionais relacionadas à atuação consorciada, especialmente no que se refere à políticas públicas voltadas ao setor agropecuário e indicadas pelo MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Dentre as alterações propostas, destaca-se a inclusão expressa no Contrato de Consórcio e do Protocolo de Intenções, da competência do Consórcio para **coordenação e gestão das atividades de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal**, no âmbito do **Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI**, o que representa significativo avanço na organização regional dessas atividades.

Tal medida atende, inclusiva, às orientações técnicas do MAPA, que apontou a necessidade de adequação formal do instrumento consorcial para viabilizar a integração aos SISBI, possibilitando maior segurança sanitária, padronização dos procedimentos e ampliação das oportunidades de comercialização dos produtos de origem animal produzidos na região.

Ainda, o Termo Aditivo promove a **vinculação da Câmara Setorial da Agricultura, Desenvolvimento Regional e Infraestrutura especialmente relacionada aos serviços do SISBI**, com a finalidade de fortalecer a governança e a coordenação técnica das ações relacionadas à inspeção e fiscalização sanitária, contribuindo para maior eficiência e integração entre os municípios consorciados.

Importa destacar que a ratificação legislativa ora proposta é requisito indispensável para a validade das alterações promovidas no Contrato de Consórcio e Protocolo de Intenções, conforme expressamente previsto



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

na legislação federal que rege os consórcios públicos, garantindo segurança jurídica e legitimidade às ações do CIJACUÍ.

Além disso, o cumprimento dessas adequações dentro do prazo pactuado com o MAPA é essencial para que o consórcio mantenha e amplie sua atuação no âmbito do SISBI, trazendo benefícios diretos aos produtores, agroindústrias e à população em geral, por meio da oferta de produtos com maior controle sanitário e qualidade assegurada.

São estas, Senhor Presidente, Senhora e Senhores Vereadores, as justificativas ao Projeto de Lei em anexo, no entanto continuamos à inteira disposição de Vossas Excelências, para quaisquer outros esclarecimentos que julgarem necessário.


DINIZ JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal